

Lei n. 1.035, de 27 de janeiro de 2022.

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Edéia, relativamente à data-base de janeiro de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo, relativamente à data-base de janeiro de 2022.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, os valores dos subsídios e vencimentos, constantes das tabelas vigentes no mês de dezembro de 2021, ficam majorados em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, de acordo com índice inflacionário do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mensurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fixado no município pelo Poder Executivo através da Lei Municipal nº 763/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022 e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.



José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal